



Publicação no D O E  
n. 32574 p. 21  
de: 12 / 06 / 13  
P. DIVERSAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 104/2013	
INTERESSADOS:	Silvia Cristina Conde Nogueira / Ilaine Inês Both / Arlene Araújo Nogueira
ASSUNTO:	Pedidos de reconsideração dos resultados da análise atribuídos às propostas submetidas ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO - Fluxo Contínuo, Edital 004/2013.
PROCESSOS:	197/2013, 980/2013, 981/2013, 982/2013-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 042/2013 deste Conselho que aprovou o resultado das propostas submetidas ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO - Fluxo Contínuo, Edital 004/2013;

b) os pleitos formulados pelas proponentes Silvia Cristina Conde Nogueira, Ilaine Inês Both e Arlene Araújo Nogueira, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, por meio dos quais solicitam reconsideração do resultado atribuído às propostas por eles submetidas, e não aprovadas, no âmbito do edital supramencionado;

c) os Pareceres do Departamento de Análise de Projetos e o Despacho da Diretoria Técnico-Científica, os quais relatam que as referidas propostas foram desenquadradas por conta do não atendimento do item 1 do citado Edital, o qual determina que o objetivo do RH-DOUTORADO é "conceder bolsas de doutorado a profissionais interessados em realizar curso de pós-graduação stricto sensu, em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES em outros Estados da Federação ou no Estado do Amazonas desde que o Programa de Pós-Graduação não tenha sido atendido pelo Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu – POSGRAD";

d) que o PPG em Educação da UFAM foi contemplado com quota do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, mediante Decisão 039/2013 deste colegiado;


e) os Pareceres da Assessoria Jurídica da FAPEAM, manifestando-se desfavorável ao atendimento dos pleitos, vez que, considerando os termos dispostos no item 1 do Edital, a decisão não se tratou de alternância arbitrária de regras e, sim, de utilização de possibilidade previamente informada não só aos participantes, mas a toda a coletividade,

DECIDIU:

INDEFERIR os pedidos de reconsideração de resultado atribuído às propostas submetidas pelas proponentes **Silvia Cristina Conde Nogueira, Ilaine Inês Both e Arlene Araújo Nogueira**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO - Fluxo Contínuo, Edital 004/2013, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao qual elas estão vinculados, foi contemplado com quota do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 3 de junho de 2013.

  
Prof. Dra. Maria Olívia De Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
MSc. Lady Mariana Siqueira Pinheiro  
Diretora Técnico-Científica, em exercício  
Conselheira

  
MSc. Severina de Oliveira dos Reis  
Diretora Administrativo-Financeira  
Conselheira